PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

PODER LEGISLATIVO

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 64 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores Isael Aguilar, Adeci de Sena, Ciety Cerqueira, Cristiano Balanga, Kacio Mendes e Preta do Nascimento, da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 217 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 64 da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. As Comissões Permanentes reunir-se-ão na sede da Câmara, todas as segundas-feiras, ordinariamente, exceto no período do recesso parlamentar, no horário de 15:30 horas.” **(NR)**

Art. 2º. Os demais dispositivos da Resolução nº 002/2021, datada de 08/12/2021, permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ISAEL AGUILAR
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CRISTIANO BALANGA
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

CIETY CERQUEIRA
Vereadora

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Temos a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, o PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2023 que **ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 64 DA RESOLUÇÃO 002/2021, DATADA DE 08/12/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Vale esclarecer que a presente iniciativa de alteração do horário da reunião das Comissões Permanentes foi consensual entre os Edis infrafirmados, passando a ocorrer a partir das 15:30 horas, de modo a adequá-la ao horário de expediente administrativo da Casa, proporcionando maior economia para o Poder Legislativo e, consequentemente, para os cofres públicos. Além disso, os Vereadores signatários consideram oportuno disponibilizar a reunião das Comissões no horário próximo ao da Sessão, possibilitando aos Vereadores que residem no interior, a longas distâncias, cumprir sua agenda de compromissos pela manhã na localidade em que residem, e ainda, no mesmo dia, se deslocar para a sede da cidade sem necessitar que fiquem por longo período, após a reunião das Comissões que acontece as 10:00 horas aguardando o horário da Sessão que acontece somente as 18:00 horas.

Por entendermos que o disposto no novo texto é constitucional e democrático, conclamo os Nobres Pares a aprovação, regulamentando-a no nosso Regimento Interno.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ISAEL AGUILAR
Vereador

ADECI DE SENA
Vereador

CRISTIANO BALANGA
Vereador

KACIO MENDES
Vereador

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

CIETY CERQUEIRA
Vereadora